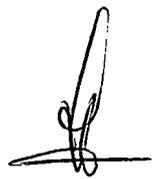




Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de Técnico Superior, para Divisão Financeira – área de Fiscalidade -
Publicado no Diário da República, n.º 74, 2.ª série, de 15-04-2024 através do Aviso (extrato) n.º 7855/2024/2 – Referência B e na BEP com o OE202404/0710



ATA N.º 3

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas quinze horas e trinta minutos reuniu o Júri designado para o procedimento concursal suprarreferido, na sede do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (doravante designado por IPMA), estando presentes Maria Ana Figueira Martins, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P., na qualidade de Presidente do Júri, Ricardo Miguel Louro Branco, Chefe da Divisão Financeira,, como 1º Vogal efetivo e Célia Maria Abrunheiro Arriaga, Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos, como 2ª. Vogal suplente. -----

A presente reunião teve a seguinte ordem de trabalhos proposta pelo presidente do Júri: -----

1. Verificação de existência de alegações no âmbito de audiência dos interessados. -----

2. Cessação do procedimento concursal. -----

Ponto um: -----

Durante o período de audiência de interessados, que decorreu entre os dias 8 e 21 de maio de 2024, inclusive, não foram rececionadas, pelo Júri, quaisquer alegações. -----

1.1 Relativamente à candidata excluída, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a sua exclusão, pelos motivos enumerados da Ata nº 2, que se reiteram:** -----

Candidatos(as) Excluídos(as)	Motivos de Exclusão
Elsa Alexandra Silva Bandeira	A candidata não reúne os requisitos publicitados no Aviso integral de Abertura publicitado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta: OE202404/0714 (Ponto 10.5).

1.2 A candidata pode interpor recurso hierárquico ou tutelar do ato de exclusão, nos termos do artigo 31.º da citada Portaria e artigo 193.º e seguintes do CPA. -----

Ponto dois: -----

Tendo em conta a exclusão da única candidata ao presente procedimento concursal comum, comprovou-se que o Júri não poderá prosseguir com o mesmo, por não existirem candidatos aprovados. -----

Face ao exposto, deliberou o Júri, por unanimidade, submeter a despacho do Conselho Diretivo do IPMA, I.P., a cessação do presente procedimento concursal comum, por inexistência de candidatos aprovados, nos termos do disposto no artigo 27.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

Nada mais havendo a tratar, a presidente do Júri deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, será assinada por todas as presentes. -----

A PRESIDENTE DO JÚRI,



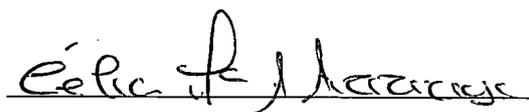
(Maria Ana Figueira Martins)

O 1.º VOGAL EFETIVO,

A 2.ª VOGAL SUPLENTE,



(Ricardo Miguel Louro Branco)



(Célia Maria Abrunheiro Arriaga)